



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.143, 09 de junho de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 378, DE 28 DE MAIO DE 2026

Autoriza a participação das Promotoras de Justiça ALESSANDRA GABRIELA BORGES PEREIRA LORENZO, LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN e THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES, representantes da Comissão de Mulheres da AMPDFT, no 3º Congresso do CONAMP Mulher, a realizar-se no período de 19 a 21 de agosto de 2026, em Salvador/BA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.0288.0060246/2026-40,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação das Promotoras de Justiça ALESSANDRA GABRIELA BORGES PEREIRA LORENZO, LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN e THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES, representantes da Comissão de Mulheres da AMPDFT, sem prejuízo das atuais designações, no 3º Congresso do CONAMP Mulher, a realizar-se no período de 19 a 21 de agosto de 2026, em Salvador/BA.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de inscrições, diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 02/06/2026, às 15:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3725781** e o código CRC **2A239332**.

19.04.0288.0060246/2026-40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 384, DE 29 DE MAIO DE 2026

Autoriza a participação dos Promotores de Justiça **DANIELLA VIRGÍNIA GOMES** e **LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR**, no evento promovido pelo MPSP, intitulado Construção de Precedentes pelo Ministério Público, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, das 9h às 12h30, em São Paulo/SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.4503.0091199/2026-80,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça **DANIELLA VIRGÍNIA GOMES** e **LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR**, sem prejuízo das atuais designações, no evento promovido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, intitulado Construção de Precedentes pelo Ministério Público, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, das 9h às 12h30, em São Paulo/SP.

§ 1º O evento tem por objetivo destacar o papel do MPSP na construção de precedentes qualificados, a fim de promover segurança jurídica, previsibilidade das decisões, isonomia na aplicação do Direito e maior eficiência processual.

§ 2º A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 02/06/2026, às 17:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3730846** e o código CRC **C2301704**.

19.04.4503.0091199/2026-80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 398, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Designa o Promotor de Justiça RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO para atuar no 3º Ofício do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 292, de 18 de julho de 2012, e da decisão do Egrégio Conselho Superior do MPDFT proferida na 256ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Normativa PGJ nº 1.196, de 12 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0108636/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO para o 3º Ofício do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, ficando dispensado da designação constante da Portaria PGJ nº 321, de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/06/2026, às 17:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3740505** e o código CRC **CCEFA6A2**.

19.04.3756.0108636/2026-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 402, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria PGJ nº 356, de 20 de maio de 2026, que autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, em reunião institucional e eventos do CONAMP, no período de 3 a 5 de junho de 2026, em Vitória/ES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3081.0064848/2026-52,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria PGJ nº 356, de 20 de maio de 2026, que autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, em reunião institucional e eventos do CONAMP, no período de 3 a 5 de junho de 2026, em Vitória/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 08/06/2026, às 15:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3746241** e o código CRC **43E02315**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 403, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o acesso de servidores ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Portaria Normativa PGJ nº 641, de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3654.0066461/2026-92,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o acesso das servidoras ANA CAROLINA MENDONÇA HORTA, matrícula nº 6067, e ELIANE DA COSTA ÁVILA, matrícula nº 6377, lotadas na 11ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Distrito Federal, ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/06/2026, às 17:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3750443** e o código CRC **458048AD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 404, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designa o Promotor de Justiça LUCAS SOARES BAUMFELD para officiar conjuntamente com o NUPRI nos autos do Procedimento Administrativo nº 08192.054548/2023-76.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4551.0109149/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça LUCAS SOARES BAUMFELD, membro auxiliar dos Núcleos de Direitos Humanos – NDH/MPDFT, para officiar conjuntamente com o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI nos autos do Procedimento Administrativo nº 08192.054548/2023-76, em tramitação naquele Núcleo, destinado ao acompanhamento e à fiscalização do tratamento conferido às pessoas privadas de liberdade pertencentes à população LGBTQIA+ no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/06/2026, às 17:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3750536** e o código CRC **F71B3AD8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 415, DE 8 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Ofício da Comissão de Sindicância/PAD (ID 3750946) constante no Processo SEI nº 19.04.6110.0155219/2025-34, que solicita a prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD); e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo SEI nº 19.04.4204.0127182/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 9 de junho de 2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria PGJ nº 248, de 6 de abril de 2026, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.4204.0127182/2025-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 08/06/2026, às 18:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3760464** e o código CRC **6B0B6C70**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.207, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê Gestor dos Benefícios do SEMA (COGE) no âmbito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 769/2021, de 22 de setembro de 2021, que regulamenta o Comitê Gestor dos Benefícios do SEMA (COGE) nas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a destinação dos recursos oriundos de medidas alternativas;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I;

CONSIDERANDO o SEI n. 19.04.3352.0063415/2026-49,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê Gestor dos Benefícios do SEMA (COGE) no âmbito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 2º A finalidade do Comitê Gestor dos Benefícios do SEMA (COGE) de Brasília I é avaliar a destinação de recursos financeiros e humanos decorrentes de acordos processuais e pré-processuais, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das medidas alternativas.

Parágrafo único. As avaliações feitas pelo COGE serão objetivas, imparciais, transparentes e democráticas.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COGE de Brasília I terá a seguinte composição:

I – o Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Brasília I, que presidirá o colegiado;

II – membros:

a) os que atuam nas Promotorias de Justiça Criminais de Brasília; e

b) os que atuam nas Promotorias de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal;

III – o Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas de Brasília I, que secretariará o colegiado;

IV – o Chefe de Gabinete da Coordenadoria Administrativa de Brasília I;

V – o Chefe de Divisão das Promotorias de Justiça Criminais de Brasília; e

VI – o Chefe de Divisão das Promotorias de Entorpecentes do Distrito Federal.

§ 1º Os ocupantes dos cargos e funções previstos nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo integrarão o COGE Brasília I independentemente de ato específico de designação, sendo automaticamente substituídos pelos respectivos sucessores em caso de alteração da titularidade.

§ 2º Nas hipóteses de ausência ou impedimento dos integrantes do COGE Brasília I, atuarão os respectivos substitutos regularmente designados, inclusive o Coordenador Administrativo substituto, a quem caberá a presidência do colegiado.

§ 3º Os membros titulares e os substitutos que atuam nas Promotorias de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal e os que atuam nas Promotorias de Justiça nas Criminais de Brasília por período superior a 3 (três) meses integrarão o colegiado durante o respectivo período de atuação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao COGE Brasília I:

I – analisar e deliberar sobre projetos apresentados para receber recursos financeiros decorrentes de medidas alternativas;

II – tomar ciência e referendar, quando cabível, as destinações de recursos oriundos de prestação pecuniária, fiança e outras fontes vinculadas às medidas alternativas, observado o disposto nesta Portaria;

III – acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados;

IV – analisar e deliberar sobre prestações de contas apresentadas pelas instituições beneficiárias;

V – apreciar notícias de irregularidades envolvendo instituições credenciadas, determinando as providências cabíveis;

VI – realizar ou determinar visitas técnicas, presenciais ou virtuais, às instituições beneficiárias;

VII – aprovar:

a) relatórios periódicos e o relatório anual de atividades do SEMA Brasília I;

b) a relação anual de entidades credenciadas.

VIII – apreciar recursos e pedidos de reconsideração relacionados às matérias de sua competência;

IX – zelar pela transparência e pelo adequado acompanhamento da destinação dos recursos vinculados às medidas alternativas;

X – deliberar sobre:

a) credenciamento, aplicação de advertência, suspensão, restabelecimento e descredenciamento de entidades habilitadas a receber recursos oriundos de medidas alternativas;

b) outras matérias correlatas às suas atribuições.

§ 1º Para fins de submissão obrigatória ao COGE Brasília I, considera-se valor expressivo aquele superior a 30 (trinta) salários mínimos.

§ 2º A atuação do COGE Brasília I possui natureza administrativa e fiscalizatória, não afastando a independência funcional dos membros do Ministério Público quanto à destinação dos recursos nos procedimentos sob sua atribuição.

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA

Art. 5º Compete à Presidência do COGE Brasília I:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado;

II – coordenar os debates e assegurar a regularidade das deliberações;

III – proferir voto de desempate;

IV – decidir, *ad referendum* do colegiado, em situações urgentes devidamente justificadas;

V – representar o COGE Brasília I perante as unidades administrativas e demais instituições.

Art. 6º Compete ao Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas de Brasília I – SEMA Brasília I:

I – prestar apoio técnico e administrativo ao COGE Brasília I;

II – instruir os processos e projetos submetidos à apreciação do COGE Brasília I;

III – elaborar pautas, minutas, relatórios e demais documentos relacionados às atividades do Comitê;

IV – secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas;

V – auxiliar visitas técnicas às instituições beneficiárias ou realizá-las, quando necessário;

VI – fazer o acompanhamento técnico da execução dos projetos e das medidas alternativas;

VII – manter atualizados registros e documentos relacionados às atividades do colegiado.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 7º O COGE Brasília I reunir-se-á:

I) ordinariamente, uma vez por trimestre, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, em data definida pela presidência do colegiado; e

II) extraordinariamente, mediante convocação da presidência do colegiado.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência.

§ 2º As reuniões do COGE Brasília I serão comunicadas a todos os membros titulares e substitutos em atuação nas Promotorias de Justiça Criminais de Brasília bem como aos que atuam nas Promotorias de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal, com antecedência razoável e indicação da pauta.

§ 3º Será assegurado aos membros presentes o direito à palavra e ao voto durante as deliberações do colegiado.

§ 4º As deliberações do colegiado serão registradas em ata.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES

Art. 8º As deliberações do COGE Brasília I serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º Em caso de empate, caberá à presidência o voto de qualidade.

§ 2º Nas ausências ou impedimentos do Coordenador Administrativo, o voto de qualidade será exercido por seu substituto regularmente designado, recaindo, na ausência de ambos, sobre o membro mais antigo na carreira presente à reunião.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberados pelo COGE Brasília I, podendo o colegiado consultar a Assessoria de Políticas de Medidas Alternativas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 08/06/2026, às 18:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3760551** e o código CRC **6706FE44**.

19.04.3352.0063415/2026-49



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.206, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 75/2026-NUAV/PGJ, que solicita a transformação da nomenclatura de função comissionada, objeto do Processo SEI nº 19.04.5939.0108879/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.206, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Situação Atual			Situação Nova		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
NUAV	NÚCLEO DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS		NUAV	NÚCLEO DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS	
	Assessor Chefe Jurídico II	CC-02		Assessor Chefe Jurídico II	CC-02
	Assistente Técnico II	FC-03		--	--
	--	--		Chefe de Setor	FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/06/2026, às 17:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3751032** e o código CRC **A38F1B2F**.

19.04.5939.0108879/2026-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 5ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL- ORDINÁRIA

11 de junho de 2026, às 9h

**Sessão presencial com transmissão -
Microsoft Teams**

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 8º. Andar, Sala do Conselho Superior)

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - Coordenador

IVALDO LEMOS JÚNIOR – 1º Membro Titular

JOSÉ EDUARDO BARBOSA– 2º. Membro Titular

FLÁVIO MILHOMEM – 2º. Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara Criminal, de 14 de maio de 2026.

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 04 de maio a 03 de junho de 2026, da seguinte forma:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **Coordenador:** Dr. Moisés Antônio de Freitas – **40** expedientes
- **1º Membro Titular:** Dr. Ivaldo Lemos Junior – **57** expedientes
- **2º Membro Titular:** Dr. José Eduardo Barbosa - **75** expedientes
- **2º Membro Suplente:** Dr. Flávio Augusto Milhomem - **27** expedientes

ORDEM DO DIA

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR

1. PJe nº 0707083-71.2025.8.07.0004 – 2ª Vara Criminal do Gama

Investigada: Fernanda Gabriela Migilavacca dos Reis

Vítima: Carlos Eduardo dos Reis Peixoto

Incidência Penal: Arts. 299, 304, 340 e 347 do CP

2. PJe nº 0718671-50.2026.8.07.0001 – 1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Investigado: Marcelo Andrade de Melo Henriques

Vítima: Lizandra Maria Z. Andrade

Incidência Penal: Arts. 146 e 147, caput, do CP

3. PJe nº 0708185-83.2025.8.07.0019 – Juizado Especial Cível e Criminal do Recanto das Emas

Investigado: Reginaldo da Silva

Vítima: Valdomiro Rosal da Silva

Incidência Penal: Art. 147, caput, do CP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

4. PJe nº 0712924-22.2026.8.07.0001 – 6ª Vara Criminal de Brasília

Réu: Rodrigo de Resende Coutinho

Incidência Penal: Art. 215-A do CP

5. PJe Nº 0713275-82.2023.8.07.0006 – Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Criança e o Adolescente (Segredo de Justiça)

Investigado: Em apuração

Vítima: D. M. S. G. S.

Incidência Penal: Art. 136 do CP

6. PJe nº 0727078-97.2026.8.07.0016 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília (Segredo de Justiça)

Suspeito: L. T. de P.

Vítima: J. A. S. B.

Incidência Penal: Arts. 147-B e 345 do CP

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – Art. 28 DO CPP: RELATORIA DO
DR. IVALDO LEMOS JÚNIOR – 1º MEMBRO TITULAR**

1. PJe nº 0700941-20.2026.8.07.0003 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia (Segredo de Justiça)

Investigado: L. V. da S.

Vítima: C. F. S.

Incidência Penal: Arts. 129 e 140, do CP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. PJe nº 0712033-92.2026.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Wester Teles de Oliveira

Vítima: Raimunda Araujo Vicente

Incidência Penal: Artigo 42, III, da Lei de Contravenções Penais

**3. PJe nº 0715165-91.2025.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica do Gama
(Segredo de Justiça)**

Autor do Fato: J. de R. V. da S.

Vítima: M. C.

Incidência Penal: Art. 21 da LCP

4. PJe nº 0766564-71.2025.8.07.0001 – 2º Juizado Especial Criminal de Brasília

Autor do Fato: Victor Gabriel Vieira dos Santos

Vítima: Leonardo Beltrão Dantés

Incidência Penal: Art. 20 da Lei nº 7.716/89 e art. 140 do CP

Advogado: Pedro Henrique Costódio Rodrigues – OAB/DF nº 35.228

**5. PJe nº 0740880-41.2025.8.07.0003 – 2ª Vara Criminal de Ceilândia (Segredo de
Justiça)**

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: L. C. dos S. G.

Incidência Penal: Art. 215-A do Código Penal

**6. PJe nº 0718068-93.2025.8.07.0006 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher de Sobradinho (Segredo de Justiça)**

Autor do Fato: S. M. Y.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: D. K. A. S.

Incidência Penal: Arts. 140 e 147, do CP e art. 21 da LCP

7. PJe nº 0721114-87.2025.8.07.0007 – Juizado Especial Criminal de Taguatinga

Autor do Fato: Curerrete Waritirre Júnior

Vítima: Adelina Pereira dos Santos

Incidência Penal: Artigos 140 e 147 do Código Penal

8. PJe nº 0710853-29.2026.8.07.0007 – Juizado Especial Criminal de Taguatinga

Autor do Fato: Daniel Rocha de Castro

Incidência Penal: Artigo 359 do Código Penal

9. PJe nº 0729524-55.2025.8.07.0001 – 8ª Vara Criminal de Brasília

Autora do Fato: Cibelle Apolinário Torre Antunes

Vítima: Analice Pacheco Gomes

Incidência Penal: Artigo 2-A, caput, da Lei nº 7.716/89 e artigo 129 do CP

10. PJe nº 0702917-59.2026.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Gama (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: S. S. L.

Vítima: J. M. O. C.

Incidência Penal: Artigos 147 e 168 do Código Penal

11. PJe nº 0704358-45.2026.8.07.0014 – Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: F. M. V.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: E. O. G.

Incidência Penal: Artigo 215-A do Código Penal

12. PJe nº 0712833-29.2026.8.07.0001 – 2ª Vara Criminal de Brasília

Autores do Fato: Wellington de Queiroz e Franco Nicoletti

Vítima: Alberto de Azevedo Júnior

Incidência Penal: Artigos 147-A e 339, ambos do Código Penal

Advogada: Juliana Dias Lunardi – OAB/DF nº 87.670

13. PJe nº 0716653-81.2025.8.07.0004 – 2ª Vara Criminal do Gama

Autora do Fato: Fernanda Alves Ramos

Vítimas: Cristiane Alves de Freitas e outras

Incidência Penal: Artigo 163, parágrafo único, inciso III e artigo 331, ambos do Código Penal

14. PJe nº 0714561-02.2026.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Augusto Cesar José de Sousa

Incidência Penal: Artigo 163 do Código Penal

15. PJe 0792637-69.2024.8.07.00016 – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (Segredo de Justiça)

Autora do Fato: M. B. N.

Vítima: A. S. O.

Incidência Penal: Crimes de lesão corporal, injúria e ameaça, em contexto da Lei Henry Borel



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

16. PJe nº 0702585-05.2025.8.07.0012 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião – **Segredo de Justiça**

Autor do Fato: A. M. A. N.

Vítima: J. A. D. C.

Incidência Penal: Artigos 129 e 147 do Código Penal

17. PJe nº 0714347-61.2024.8.07.0009 – 2ª Vara Criminal de Samambaia

Autores do Fato: Leonardo Pereira de Souza e outros

Incidência Penal: Art. 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal

Advogada: Vlândia Ferreira Freire – OAB/DF nº 63.748

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUCIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. NF nº 08192.073790/2026-91- Neogab Extrajudicial (RECURSO) (Sigiloso**)**

Origem: Promotoria de Justiça Criminal do Gama

Noticiante: V.M.N.D. patrono de M.L.F.J e A.C.M.

Advogado: Victor de Melo Nunes Dourado – OAB/DF nº 25.561

Assunto: Suposta prática do crime de perseguição reiterada (Artigo 147-A, CP)

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO DR. JOSÉ EDUARDO BARBOSA – 2º MEMBRO TITULAR

1. PJe nº 0730581-11.2025.8.07.0001 - 3ª Vara Criminal de Brasília 06a. P.J. Criminal de Brasília

Autor do Fato: Gustavo Furtado Silbernagel

Noticiante/Vítima: Super Terminais Comércio e Indústrias LTDA.

Representante legal: Marcello Di Gregorio



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Artigos 298 e 171 c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

Advogados: Felipe Pessoa Fontana (OAB/SP 373.386) e Gustavo Furtado Silber-nagel (OAB/DF 18.052)

2. PJe n.º 0713377-24.2025.8.07.0010 - Juizado de Violência Doméstica e Fa-miliar Contra a Mulher de Santa Maria – **Segredo de Justiça**

02a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Do-méstica e Familiar de Santa Maria

Autor do Fato: P. B. da S.

Vítima: E. M. C.

Incidência Penal: Artigo 147, caput, do Código Penal, e artigos 21 e 42 da LCP c/c Lei 11.340/2006

3. PJe n.º 0705196-43.2025.8.07.0007 - Juizado Especial Criminal de Tagua-tinga/DF

01a. P.J. Especial Criminal de Taguatinga/DF

Noticiante: Gabriel Mendonça da Costa

Envolvido: Bruno Corcino Vaz

Incidência Penal: Artigo 129 do Código Penal

4. PJe n.º 0704578-86.2025.8.07.0011 - Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante

01a. P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante

Autor do Fato: Em apuração

Vítimas: Thatyane Sampaio Soares da Silva e E. S. R.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Artigo 148 do Código Penal

5. PJe n.º 0701558-83.2026.8.07.0001 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

3ª Vara de Entorpecentes do DF (Juiz das Garantias)

Autor do Fato: Fabio da Silva Mota

Vítima: Coletividade

Incidência Penal: Art. 33 da Lei nº 11.343/2006

6. PJe n.º 0711912-64.2026.8.07.0003 -2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia/DF (Segredo de Justiça)

05a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia /DF

Autor do Fato: D. A. S. dos S.

Noticiante: G. C. B.

Incidência Penal: Em contexto de violência doméstica

7. PJe n.º 0714748-41.2025.8.07.0004 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama (Segredo de Justiça)

02a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama

Autor do Fato: J. W. C. B.

Vítima: S. B. dos S.

Incidência Penal: Artigo 147, caput, do Código Penal

8. PJe n.º 0704861-96.2026.8.07.0004 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama (Segredo de Justiça)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

03a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama

Autor do Fato: W. A. G.

Vítima: A. da S. F.

Incidência Penal: Artigo 147, caput, do Código Penal

9. PJe nº 0768948-07.2025.8.07.0001 - 3º Juizado Especial Criminal de Brasília/DF

02a. P.J. Especial Criminal de Brasília /DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: Vanessa Rodrigues Gaspar

Incidência Penal: Em apuração

10. PJe nº 0719350-66.2025.8.07.0007 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga (Segredo de Justiça)

01a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga

Autor do Fato: K. W. R. de S.

Vítima: P. F. de O.

Incidência Penal: Art. 171, caput, do Código Penal c/c Lei 11.340/2006

Advogado: Cristiano Basílio de Sousa Andrade (OAB/DF 47.100)

11. PJe nº 0704338-66.2026.8.07.0010 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santa Maria (Segredo de Justiça)

01a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: E. M. C.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Em contexto de violência doméstica

12. PJe nº 0706233-30.2024.8.07.0011 – Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante/DF

01a. P.J. Especial Criminal do Núcleo Bandeirante /DF

Autor do Fato: Em apuração

Noticiante: J.M.B

Incidência Penal: Em apuração

13. PJe nº 0704254-38.2026.8.07.0019 - Juizado Especial Cível e Criminal do Recanto das Emas/DF

01a. P.J. Especial Criminal do Recanto das Emas/DF

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Em apuração

Incidência Penal: Delito contra a honra

14. PJe nº 0707089-35.2026.8.07.0007 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga/DF (Segredo de Justiça)

2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Taguatinga/DF

Autor do Fato: C. I. da S. C.

Comunicante: S. T. de M. L.

Incidência Penal: Em contexto de Violência Doméstica

15. PJe nº 0711539-05.2023.8.07.0014 - Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará

02a. P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Guará



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Denunciado: Victor Cardoso Tezeli

Incidência Penal: Artigo 155, § 4^a-B, do Código Penal

Advogado: Wilmondes de Carvalho Viana (Oab/Df 47.071)

16. PJe n.º 0760139-28.2025.8.07.0001 - 7^a Vara Criminal de Brasília/DF

13^a Promotoria de Justiça de Brasília/DF

Autor do Fato: Tiago Marcel Canabarro

Comunicante: Ana Carolina Coelho Moreira de Mello

Incidência Penal: Abandono de incapaz

17. PJe n.º 0726425-59.2025.8.07.0007 - Juizado Especial Criminal de Taguatinga

01a. P.J. Especial Criminal de Taguatinga

Autor do Fato: Weliany Carvalho da Silva Pires

Vítima: Matheus Anfilóbio Gonçalves da Silva Ferreira e Janini Mariana de Sousa Santos Ferreira

Incidência Penal: Artigo 147, caput, do Código Penal

18. PJe n.º 0709198-34.2026.8.07.0003 - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia (Segredo de Justiça)

05a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia

Autor do Fato: L. da S. S.

Vítima: B. P. S. M.

Incidência Penal: Artigos 129 e 163 do Código Penal c/c Lei 11.340/2006



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

19. PJe n.º 0758054-69.2025.8.07.0001 - 1ª Juizado Especial Criminal de Brasília

02ª P.J. Especial Criminal de Brasília

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Davi Figueredo Lima

Incidência Penal: Delitos de trânsito

20. PJe n.º 0701932-06.2025.8.07.0011 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Núcleo Bandeirante (Segredo de Justiça)

01a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Bandeirante

Autor do Fato: R. S. A.

Vítima: H. F de M.

Incidência Penal: Artigo 147-B do Código Penal c/c Lei 11.340/2006

21. PJe n.º 0708578-10.2026.8.07.0007 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga (Segredo de Justiça)

01a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga

Autor do Fato: J. M. A.

Vítima: M. E. M. S.

Incidência Penal: Artigos 147 e 147-A do Código Penal c/c Lei 11.340/2006

22. PJe n.º 0774453-65.2024.8.07.0016 - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (Segredo de Justiça)

4ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente

Autor do Fato: C. A. X de O.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Comunicante: E.E.F.X. representada por E. F. R.

Incidência Penal: Maus tratos

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. NF n.º 08192.070651/2026-14 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Suposta negativa de atendimento por parte de enfermeira da UBS 02 do Guará II

2. NF n.º 08192.087659/2026-10 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 02a. P.J. Militar do MPDFT

Assunto: Crimes Militares

3. NF n.º 08192.029921/2026-01 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 02a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas/DF

Assunto: Possível descumprimento de medida protetiva de urgência

4. NF n.º 08192.250894/2025-45 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 03a. P.J. Militar do MPDFT

Assunto: Crimes Militares

5. NF n.º 08192.090657/2026-08 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 10a. P.J. Criminal de Taguatinga/DF



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Assunto: Crimes Militares

6. NF n.º 08192.083590/2026-47 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Uso de IMPO na PDF I

7. NF n.º 08192.100907/2026-17 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: 01o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Uso de IMPO na PDF I

8. NF n.º 08192.106160/2026-19 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 05a. P.J. Criminal de Brasília/DF

Assunto: Supostos atos criminosos atribuídos a servidor da Secretaria de Educação do DF.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – Art. 28 DO CPP: RELATORIA DO
DR. FLÁVIO MILHOMEM – 2º MEMBRO SUPLENTE**

1. PJe nº 0727787-80.2026.8.07.0001 - 1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Suspeito: Gustavo Fayad Paludo

Vítima: Lara de Paula Silva

Incidência Penal: Art. 42 da LCP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. PJe nº 0704602-04.2026.8.07.0004 - 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

Suspeito: Luiz Alves Vieira

Vítima: Bianca do Nascimento Ferreira

Incidência Penal: Art. 147, caput, do CP

3. PJe nº 0704956-42.2025.8.07.0011 - Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante

Réu: Ruan dos Reis Cirqueira

Advogado: Thiago Caixeta - OAB/DF n. 57.920

Incidência Penal: Art. 155, § 3º, do CP

4. PJe nº 0701320-68.2025.8.07.0011 - Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante

Investigada: Amanda de Mendonca Carrão

Vítima: Clábio Feitosa de Aguiar

Incidência Penal: Arts. 140 e 147, caput, do CP

5. PJe nº 0742277-44.2025.8.07.0001 – 8ª Vara Criminal de Brasília (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: L. S. O.

Vítimas: M. M. J. C. e outras

Incidência Penal: Art. 215-A, caput, do Código Penal

Advogado: Deirdre de Aquino Neiva – OAB/DF nº 12.469

6. PJe nº 0704883-86.2024.8.07.0017 – Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Riacho Fundo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autores do Fato: Rosival José dos Santos Júnior e outro

Incidência Penal: Art. 171, caput, do Código Penal

Advogado: Hélio Gomes da Silva – OAB/DF nº 70.454

7. PJe nº 0720038-74.2024.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Autores do Fato: Nilsival Leite de Andrade e outro

Incidência Penal: Art. 180, § 1º, do Código Penal

Advogado: Guilherme Lúcio de Moraes – Defensor Público

8. PJe nº 0714060-64.2025.8.07.0009 – 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Samambaia

Autores do Fato: Wagner Delmondes Martins e Grazielle da Silva Delmondes Martins

Vítima: Wendell Sales Brito do Nascimento

Incidência Penal: Artigos 140 e 147 do Código Penal

9. PJe nº 0702005-32.2026.8.07.0014 – Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Guará (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: U. C. do A.

Vítima: A. N. S.

Incidência Penal: Art. 42, III, da Lei de Contravenções Penais

10. PJe nº 0700534-39.2025.8.07.0006 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: P. V. L.

Vítima: R. R. S. L.

Incidência Penal: Art. 147-B do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

11. PJe nº 0741262-34.2025.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal Ceilândia

Autores do Fato: Janderson de Sousa Pereira e outro

Vítima: Rodrigo da Silva Oliveira

Incidência Penal: Artigos 140 e 147 do Código Penal

12. PJe nº 0700325-94.2026.8.07.0019 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Recanto das Emas (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: L. A. O. N.

Vítima: S. A. S.

Incidência Penal: Injúria, ameaça e lesão corporal

13. PJe nº 0809893-88.2025.8.07.0016 – 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ceilândia (Segredo de Justiça)

Autor do Fato: J. P. S.

Vítima: I. A. P.

Incidência Penal: Artigos 140 e 147-B, ambos do Código Penal

14. PJe nº 0712637-84.2025.8.07.0004 – 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

Autores do Fato: Taianny Moraes do Nascimento Silva e José Medeiros da Silva

Vítima: Alexandro Silva dos Santos

Incidência Penal: Artigos 140 e 147 do Código Penal

15. PJe nº 0050520-72.2012.8.07.0001 - 1ª Vara Criminal de Brasília

Autores do Fato: Paulo Ferreira de Araújo (Réu 1) Áurea Francisca Rodrigues de Moraes (Ré 2) Sérgio Luís Lisboa de Almeida (Réu 3) Carlos Alberto Lisboa de Almeida (Réu 4) Hélio Ferreira das Chagas (Réu 5) e outro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência Penal: Art. 89, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Advogados: Ana Carolina de Souza Sá – OAB/DF 47.221 (Réu 1) Rafael Dario de Azevedo Nogueira – OAB/DF 29.621 (Ré 2) Kátia Vieira do Vale – OAB/DF 11.737 (Réus 3 e 4) Valdinei Cordeiro Coimbra – OAB/DF 44.023 (Réu 5)

16. PJe nº 0722583-71.2025.8.07.0007 – Juizado Especial Criminal de Taguatinga

Autor do Fato: Eduardo Ferreira dos Santos

Vítima: Jovan Rezende de Lima

Incidência Penal: Art. 303 da Lei nº 9.503/97

Advogada: Vera Lúcia Valadares Paim – OAB/DF nº 13.721

17. PJe nº 0768878-87.2025.8.07.0001 – 3º Juizado Especial Criminal de Brasília

Autor do Fato: William Nunes da Silva

Vítima: Fayssal Kallyl Borges

Incidência Penal: Arts. 129, 140 e 147 ambos do Código Penal

18. PJe nº 0717234-90.2025.8.07.0006 – Vara Criminal de Sobradinho

Autor do Fato: Gustavo Oliveira de Faria

Vítima: Anderson Emediato Delgado

Incidência Penal: Estelionato

Advogado: Jeferson Jakson Souza Novato – OAB/MG 210.515

19. PJe nº 0705256-97.2026.8.07.0001 – 1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Autor do Fato: Luiz Fernando Karps Pasquotto

Vítima: Lúcio Ricardo Aguiar Nogueira

Incidência Penal: Art. 147 do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAIS – ARQUIVAMENTOS

1. PA nº 08192.162502/2024-44 – NeoGab Extrajudicial (RECURSO) (Segredo de Justiça)

Origem: 02º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Interessado: C. N.

Envolvido: DEAM I

Assunto: Possível crime de abuso de autoridade

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Coordenador em exercício

Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2026 – UASG 200009

Nº Processo: 43270017678202663. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 9/6/2026 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 626, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90015-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 9/6/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/06/2026 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0378/2026	p. 2
Portaria 0384/2026	p. 4
Portaria 0398/2026	p. 6
Portaria 0402/2026	p. 8
Portaria 0403/2026	p. 9
Portaria 0404/2026	p. 10
Portaria 0415/2026	p. 11
Portaria Normativa 1.207/2026.....	p. 12
Portaria Normativa 1206/2026.....	p. 17
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 19
Pautas de Julgamento 5-2-2026.....	p. 19
Secretaria-Geral.....	p. 39
Aviso de Licitação 900152026.....	p. 39
Sumário.....	p. 40